

RELATÓRIO
DE
ATIVIDADES

4^o Trimestre

2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradoria-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SANTA CATARINA

Procurador-Geral

Aderson Flores

Procuradora-Geral Adjunta

Cibelly Farias Caleffi

Procurador

Diogo Roberto Ringenberg

Diretoria-Geral de Contas Públicas
Juliana Fritzen

Diretoria-Geral de Administração e Planejamento
Antônio Altero Cajuela Filho

Internet: [http:// http://www.mptc.sc.gov.br](http://http://www.mptc.sc.gov.br)
Rua Bulcão Viana, 90 - Centro
Florianópolis/SC
CEP 88020-160
pgtc@mptc.sc.gov.br



1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista o compromisso do Ministério Público de Contas na fiscalização do uso do dinheiro público, consoante suas competências institucionais estabelecidas no art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, apresenta-se este relatório de atividades, que descreve as principais ações realizadas e os resultados alcançados no trimestre, destinando-se a todos os cidadãos com interesse no funcionamento deste *Parquet*.

2. COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas, regido pelos princípios institucionais de unidade, indivisibilidade e independência funcional e administrativa, tem atribuições de guarda da lei e fiscal de sua execução, com o fito de promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das leis, no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de competência do Tribunal de Contas, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, requerendo as medidas de interesse da justiça, da administração e do erário.

É exercido pela Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas e compõe-se de um Procurador-Geral, um Procurador-Geral Adjunto e três Procuradores.

Ao Ministério Público de Contas compete (art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000):

- promover a defesa da ordem jurídica requerendo, perante o Tribunal de Contas do Estado, as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário;
- comparecer às sessões do Tribunal e dizer do direito, verbalmente ou por escrito, em todos os processos sujeitos à deliberação do Tribunal, exceto os relativos à matéria



administrativa do Tribunal, sendo obrigatória a sua manifestação por escrito nos processos de prestação e tomada de contas e nos concernentes à fiscalização de atos e contratos e de apreciação dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

- promover, junto à Procuradoria-Geral do Estado ou, conforme o caso, perante os dirigentes das entidades jurisdicionadas do Tribunal, no prazo de sessenta dias contados da data do recebimento da documentação respectiva, as medidas previstas no art. 43, inciso II e art. 75 desta Lei, remetendo-lhes as peças processuais, com as orientações necessárias; e
- interpor os recursos permitidos em lei.

De acordo com o Regimento Interno do Ministério Público de Contas, sua estrutura organizacional compreende:

- Conselho de Procuradores;
- Corpo de Procuradores;
- Gabinete do Procurador-Geral;
- Direção Geral;
- Consultoria Técnica.

3. ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS

3.1 Sessões Plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do Tribunal de Contas, reunindo-se ordinária e extraordinariamente.

As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas nas segundas e quartas-feiras.

Participação do MPC-SC nas sessões plenárias:

Procurador	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Total
Aderson Flores	2	2	3	7
Cibelly Farias Caleffi	5	4	2	11
TOTAL	7	6	5	18

Fonte: Gerência de Distribuição de Processos



Total no 4º trimestre: 18 sessões plenárias.

3.2. Volume de trabalho

Todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas são devidamente instruídos pelas Diretorias Técnicas e encaminhados ao MPC-SC, para emissão de parecer.

3.2.1 Movimentação de processos

No trimestre, do total de 2.633 processos para manifestação ministerial, foram elaborados, no mesmo período, 1.924 pareceres.

Os processos que tiveram saídas sem parecer foram aqueles que tramitaram a pedido, seja para fornecimento de cópias, vistas na sala dos advogados, solicitação pelos gabinetes de Conselheiro e Presidência.

Procurador	OUTUBRO/2016					
	Remanescentes do mês de setembro	Processos recebidos		Saídas de processos		Processos pendentes de manifestação
		Distribuídos	Retorno	Com Parecer	Sem Parecer	
Aderson Flores	289	202	3	280*	4	210
Cibelly Farias Caleffi	203	230	5	240**	5	193
Diogo Roberto Ringenberg	392	234	5	125***	8	498
TOTAL	884	666	13	645	17	901

Fonte: Gerência de Distribuição de Processos

*199 pareceres em processos eletrônicos

**206 pareceres em processos eletrônicos

***92 pareceres em processos eletrônicos



Procurador	NOVEMBRO/2016					
	Remanescentes do mês de outubro	Processos recebidos		Saídas de processos		Processos pendentes de manifestação
		Distribuídos	Retorno	Com Parecer	Sem Parecer	
Aderson Flores	210	198	4	218*	2	192
Cibelly Farias Caleffi	193	227	4	254**	6	164
Diogo Roberto Ringenberg	498	225	10	266***	11	456
TOTAL	901	650	18	738	19	812

Fonte: Gerência de Distribuição de Processos

*175 pareceres em processos eletrônicos

**219 pareceres em processos eletrônicos

***234 pareceres em processos eletrônicos

Procurador	DEZEMBRO/2016					
	Remanescentes do mês de novembro	Processos recebidos		Saídas de processos		Processos pendentes de manifestação
		Distribuídos	Retorno	Com Parecer	Sem Parecer	
Aderson Flores	192	139	6	140*	8	189
Cibelly Farias Caleffi	164	142	4	174**	4	132
Diogo Roberto Ringenberg	456	158	10	227***	9	388
TOTAL	812	439	20	541	21	709

Fonte: Gerência de Distribuição de Processos

*132 pareceres em processos eletrônicos

**149 pareceres em processos eletrônicos

***186 pareceres em processos eletrônicos

**3.2.2 Outras atividades desenvolvidas no trimestre**

Procurador	Recursos	Represen tações	Ofícios requisitó rios	Procedi mentos preparató rios	Notifica ções Recomenda tórias	Outros	Total
Aderson Flores	-	-	5	3	1	2	11
Cibelly Farias Caleffi	-	3	10	7	29	232	281
Diogo Roberto Ringenberg	4	7	20	6	357	5	399
TOTAL	4	10	35	16	387	239	691

Fonte: Gabinetes dos Procuradores

3.2.3 Ofícios expedidos no trimestre

Foram expedidos 122 ofícios:

Procurador	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Total
Aderson Flores	12	25	9	46
Cibelly Farias Caleffi	24	29*	3	56
Diogo Roberto Ringenberg	6	9	5	20
TOTAL	42	63	17	122

Fonte: Gabinetes dos Procuradores e Setor de Protocolo e Diligência

*12 ofícios expedidos enquanto Procuradora-Geral em exercício

3.2.4 Decisões definitivas do Tribunal Pleno com encaminhamento para cobrança de débitos e multas

No trimestre, foram adotadas providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal Pleno, previstas no Regimento Interno do TCE/SC, arts. 64 e 65.



Ofícios	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Total
Encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado	-	38	-	38
Encaminhamento às Procuradorias municipais	-	39	-	39
Encaminhamento Empresas Públicas e Soc. de Econ. Mista	-	1	-	1
Total	-	78	-	78

Fonte: Setor de Ajuizamento

Total no 4º trimestre: 78 ofícios expedidos.

4. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

4.1 Informações prestadas aos cidadãos - Lei nº 12.527/2011

No trimestre, foram recebidos 18 pedidos de informações, sendo que o e-mail pgtc@mptc.sc.gov.br foi o caminho mais utilizado para os cidadãos contatarem o MPC-SC.

4.2 Convênios e Acordos de Cooperação

Nº	Tipo	Instituição	Objeto	Valor R\$	Publicação
08/2016	ACORDO DE COOPERAÇÃO	SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEMPE/PR	Possibilitar o acesso ao Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE com a finalidade de pesquisa, consulta e dados cadastrais e emissão de relatórios, sem valor de certidão.	Sem impacto financeiro	DOU nº 251, de 30-12-2016
71/2016	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	MPSC; ALESC; OAB/SC; TCE/SC; FECAM; UVESC; FCEE; ACAFE	Renovar os Termos de Cooperação Técnica nºs 69/2009, 71/2009 e 31/2011, os quais visam promover o intercâmbio e a cooperação técnica, científica e operacional entre as partes celebrantes, visando estabelecer um mecanismo de ação	Sem impacto financeiro	DO-e do MP/SC nº 1892, de 19-12-2016



			conjunta e eficiente de fiscalização de forma a assegurar o cumprimento das normas de acessibilidade nos passeios públicos e nas edificações públicas e de uso coletivo, envolvendo a elaboração de requisitos e a sua operacionalização, por intermédio de ações preventivas, educativas e fiscalizatórias.		
--	--	--	--	--	--

Fonte: Diretoria-Geral de Contas Públicas